

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNEMAT: POLÍTICA DE PERMANÊNCIA?¹

UNEMAT STUDENT ASSISTANCE PROGRAM: PERMANENCE POLICY?

Elizeth Gonzaga dos Santos Lima²

Fernando César Vieira Malange³

Valci Aparecida Barbosa⁴

RESUMO: Este artigo apresenta os resultados de um estudo de caso realizado na Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, com o objetivo de analisar a política de assistência estudantil da IES e verificar se esta se configura como política de permanência. Para tanto, analisamos a Resolução nº 019/2013–CONSUNI que cria o Programa de Assistência Estudantil e os editais de seleção de estudantes aos auxílios moradia e alimentação, de 2013 a 2015. Os resultados evidenciaram que o Programa tem o objetivo de propiciar aporte financeiro aos discentes dos cursos de graduação, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, no entanto, não encontramos nos documentos a intencionalidade de se garantir a permanência com retorno na melhoria da aprendizagem, assim como, não identificamos mecanismos de acompanhamento do desempenho acadêmico. Concluímos apontando a necessidade de prever e implementar ações de permanência nos programas que são implantados como política de assistência estudantil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Superior, Permanência, Assistência Estudantil

ABSTRACT: This article presents the results of a case study carried out at the State University of Mato Grosso - Unemat with the objective of analyzing the student assistance policy of the IES and verifying whether it is a permanence policy. To do

¹ Esta pesquisa é resultado dos estudos desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa GEPAPES, que integra o Eixo 5: Acesso e Permanência à Educação Superior da Rede Universitas-Br. Para tanto, foi apresentada no XXIV Seminário Nacional Universitas-Br, como forma de discussão com os pesquisadores da Rede e está sendo publicada em periódico para difusão e potencialização da temática para a comunidade científica da área.

² Doutora e Pós-doutora em Educação. Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e do Curso de Pedagogia da Unemat. Cáceres, Mato Grosso, Brasil. Integra a Rede Universitas-Br. elizeth@unemat.br. ORCID <http://orcid.org/0000-0002-3340-5587>

³ Doutor em Engenharia Elétrica – Automação e mestre em Ciências da Computação. Professor da Unemat. Cáceres, Mato Grosso, Brasil. Integra a Rede Universitas-Br. fmalange@unemat.br. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-2210-8245>

⁴ Mestre em Educação. Técnico Universitário da Unemat na especialidade de Pedagoga. Cáceres, Mato Grosso, Brasil. Integra a Rede Universitas-Br. valci@unemat.br. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7797-4634>.

so, we analyzed Resolution No. 019/2013-CONSUNI, which created the Student Assistance Program and the student selection notice for housing and food aid, from 2013 to 2015. The results showed that the Program has the objective of providing financial support to undergraduate students with proven socioeconomic vulnerability. However, the documents don't show the intention of guaranteeing permanence with a result in the improvement of learning and they also don't identify mechanisms to monitor academic performance. We conclude by pointing out the need to predict and implement permanence actions in the programs that are implemented as student assistance policies.

KEY WORDS: Higher Education, Permanence, Student Assistance

Introdução: Dimensões conceituais e emergência do problema de pesquisa

A expansão da educação superior no Brasil tem sido temática de análise do grupo de pesquisa GEPAPES⁵ desde o ano de 2010 com foco no estudo de questões relacionadas ao acesso e a permanência na educação superior. Para tanto, estudamos a Política de Expansão da educação superior pós-LDB, o que possibilitou analisar Programas oficiais do Estado brasileiro como Prouni, FIES, Pnaes/Pnaest, Enem/Sisu, dentre outros. Evidenciamos que a preocupação do Estado brasileiro tem centrado na ampliação do acesso à educação superior como ingresso aos cursos de graduação. No entanto, em relação à permanência e conclusão a política está timidamente avançando na concessão de bolsas e/ou financiamento estudantil.

O final da década de 1980 e início da década de 1990 são marcados por profundas mudanças econômicas, tecnológicas, ideológicas e sociais. Nesse período, o neoliberalismo estava em plena ascensão na América Latina. No Brasil as questões econômicas, a desestatização e as privatizações passaram a compor a agenda também do sistema educacional e as orientações assumidas dos organismos internacionais determinaram profundas transformações no sistema de ensino. Essas mudanças influenciaram diretamente a expansão da educação superior com foco nas IES privadas, numa perspectiva de resultados e no tratamento empresarial da universidade, conforme afirma Luchmann (2007, p. 23), “essa visão de universidade como empresa se acentua ainda mais nos anos 1990 e tem interferência direta na relação professor-aluno, em que o aluno passa a ser um cliente”.

A grande expansão no número de IES privadas ocorreu principalmente

⁵ Grupo de Estudos e Pesquisa em Acesso e Permanência na Educação Superior/Unemat (GEPAPES)

na década de 1990 afetando às IES públicas com diminuição dos investimentos, esses passam por um processo de transferência de recursos públicos para instituições privadas, seja diretamente ou indiretamente, por meio de empréstimos a juros baixos, na concessão de créditos educacionais ou fornecimento de subsídios financeiros ou fiscais. Para que isso acontecesse houve uma permissividade na legislação, fruto de uma concepção mais neoliberal que está presente desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

Estudar o processo de democratização da educação superior, por meio de sua expansão, ultrapassa pensar a mera ampliação da oferta de vagas. Democratizar é possibilitar maior participação das classes que ficam às “margens” das políticas sociais. Nessa perspectiva, nossos estudos compreendem a democratização e a expansão da educação superior, utilizando o conceito de democracia participativa de Santos (2002) como sendo a participação ampliada dos diversos atores nas tomadas de decisões sociais, levando em consideração as decisões globais, porém a priorização deve ser pelas decisões locais e regionais. Sustentando esse conceito, entendemos que as políticas de expansão da educação superior não têm atendido aos grupos de menor representatividade política na esfera do estado, os grupos mais vulneráveis econômica e socialmente, os setores sociais menos favorecidos e as etnias minoritárias.

A ampliação do número de vagas na educação superior foi considerável no período de 1996 à 2014. Segundo dados do Censo da Educação Superior/ INEP/MEC passamos de 634.236 vagas ofertadas em 1996 para 3.545.294 em 2014. Ainda tivemos em 1996 um número de matrículas de 1.868.529 o que ampliou para 2014 chegando a 6.486.171. Esse aumento na quantidade de vagas e matrículas também se repete no Estado de Mato Grosso, no mesmo período passa de 8.396 para 67.073, enquanto que o número de matrículas vai de 24.213 em 1996 para 128.419 em 2014.

Mas, essa ampliação não tem expressado na mesma proporção o crescimento no número de estudantes que concluem a graduação. O número de concluintes segundo dados do Censo/INEP em 1996 foi de 254.401 e em 2014 foi de 837.304. Se considerarmos, o número de vagas preenchidas e o número de concluintes, no Brasil, observamos um índice de “não conclusão” de 50,49% em 1996 e 60,33% em 2014. Já no Estado de Mato Grosso, esse índice atingiu 62,36% em 1996 e 67,91% em 2014. Verificamos que parte dos que ingressam nos cursos superiores acabam abandonando seus estudos, principalmente durante os primeiros semestres. A evasão se tornou um dos principais problemas enfrentados pelas IES. Para Baggi (2010, p. 13) “a evasão

é um fenômeno social complexo, definido como a interrupção nos ciclos de estudos”. Ele complementa que a sua evolução “é um problema que vem preocupando as instituições de ensino em geral [...], pois a saída de alunos provoca graves consequências sociais, acadêmicas e econômicas”, ainda acrescentamos o desperdício de recursos públicos, as frustrações de estudantes e familiares e a perda de potencialidades pessoais, profissionais e sociais.

As pesquisas desse grupo são embasadas no entendimento do acesso como inclusão em todos os sentidos e, principalmente, possibilitar condições de pertencimento aos estudantes. Nesse sentido, o conceito de acesso que utilizamos está sustentado em Silva e Veloso (2013, p. 729) “[...] acesso significa “fazer parte”, por conseguinte, remete à inserção, participação, acolhimento”. Estudar o acesso à educação superior implica considerar as dimensões de ingresso, permanência, conclusão e formação/qualidade desse nível de ensino.

Nesse contexto teórico entendemos que a democratização da educação superior não se efetiva apenas com a sua expansão por meio da ampliação de oferta de vagas, o ingresso na universidade é apenas o início de um percurso muito mais complexo, que são as dimensões da permanência, conclusão e qualidade.

As pesquisas que estamos realizando sobre as políticas de democratização e expansão da educação superior, estudando o caso da Unemat, dados e informações coletadas sobre o seu processo de expansão e estudos sobre o perfil dos ingressantes nessa IES, evidenciaram que, em relação ao ingresso, a instituição vem cumprindo sua missão de ter o ingresso democrático e nos levam a concluir que sua expansão teve um processo democratizado, mesmo que sem uma intencionalidade explícita em documentos. A democratização que permitiu o ingresso a populações tradicionais e diversificadas emergiu da realidade local, dos contextos regionais e das necessidades da comunidade onde a Unemat está inserida, ainda que em alguns momentos de forma não planejada e sem nenhuma intenção de implantar as políticas nacionais. As pesquisas demonstram que na Unemat houve uma democratização prioritariamente pelo acesso concebido apenas como ingresso. Apesar de possibilitar ingresso a todas as classes, povos e raças indistintamente, o problema da permanência está cada vez mais evidente.

A partir dos resultados das pesquisas realizadas pelo grupo e questionamentos levantados, emergiu esse estudo com o objetivo de conhecer a política de assistência estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e analisar como esta se configura e/ou está sendo implementada como política de permanência. Para tanto, analisamos a Resolução nº

019/2013–CONSUNI que cria o PAE - Programa de Assistência Estudantil, bem como, as Resoluções nº. 020/2013-CONSUNI e 021/2013-CONSUNI e os resultados dos editais de seleção de estudantes aos auxílios moradia e alimentação, no período de 2013-2014 e 2015.

Verificamos que o PAE-Unemat tem o objetivo de propiciar aporte financeiro aos discentes dos cursos de graduação, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, a grande questão que se coloca para esse estudo diz respeito a: O Programa de Assistência Estudantil está sendo implementado como política de permanência?

Expansão, Ingresso e Permanência na Unemat

A Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) teve o seu primeiro ato de criação em 1978 como Instituto de Ensino Superior de Cáceres – IESC, o que se materializou no dia 20 de julho de 1978, por meio da Lei Municipal nº 703. Nesta mesma data a Câmara Municipal de Cáceres autorizou o poder executivo a criar o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, vinculando-o, por meio do Decreto nº. 190, à Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social, com o objetivo de atender a qualificação de professores.

Em dezembro de 1993, através da Lei Complementar nº 30, passou a ser Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat. Desde a sua criação, a Unemat vem adotando diferentes e inovadoras formas de ofertar a graduação: cursos presenciais de oferta contínua, ofertado nos períodos diurno (matutino, vespertino e integral) e noturno; cursos semipresenciais (licenciaturas parceladas destinadas à formação de professores em serviço, programa módulos temáticos); cursos à distância, cursos fora de sede, cursos para pessoas provenientes de movimentos sociais (curso de Pedagogia para professores da reforma agrária, CPERA e curso de Agronomia para os movimentos sociais do campo, CAMOSC - turmas únicas); cursos específicos visando à qualificação de professores das redes estadual e municipais de ensino e de outros profissionais em diferentes áreas de formação (plenificações/graduação em licenciatura plena para professores com formação em licenciatura curta), além de ações de inclusão de grupos sociais específicos como indígenas (Projeto 3º Grau Indígena, posteriormente transformado na Faculdade Intercultural Indígena), de negros (cotas por meio do Programa de Integração e de Inclusão étnico-racial) e de demais comunidades menos assistidas do interior de Mato Grosso.

A expansão da Unemat ocorreu com uma perspectiva de ser uma Universidade ‘do interior para o interior’ e com o objetivo de atender a uma

população que está geograficamente sem acesso aos centros de educação superior. Nas palavras de Zattar (2008, apud Rieder 2011, p. 229), “a Unemat está consolidada”. Atualmente, a IES oferta, na graduação, 60 cursos na modalidade presencial de oferta contínua, 19 cursos de graduação na modalidade parceladas, 04 vinculados ao Parfor presencial⁶, 06 turmas fora de sede, 02 cursos vinculados à Faculdade Intercultural Indígena e 12 cursos à distância. Na pós-graduação *Lato Sensu* são 08 cursos ofertados à distância, 05 presenciais e 01 pela Faculdade Intercultural Indígena. Na pós-graduação *Stricto Sensu* temos 11 cursos de mestrado institucional, 03 cursos de mestrado profissional, 04 cursos de doutorado institucional, 03 doutorados em rede e 04 doutorados interinstitucionais. Em 2017, a Unemat possui 13 câmpus, 12 núcleos pedagógicos, 24 polos de ensino à distância e atende uma demanda de cerca de 22.000 estudantes.

O ingresso aos cursos de graduação da Unemat, até 2012/2, sempre ocorreu via Concurso Vestibular, mesmo quando o processo de seleção destinava-se a atender uma clientela específica, como no caso dos cursos para formação de professores indígenas ou na modalidade de Licenciaturas Plenas Parceladas. As ações, programas e políticas de acesso à Unemat, descritas neste texto referem-se às formas de ingresso aos cursos de graduação da Instituição, privilegiando as políticas de ação afirmativa para negros e estudantes oriundos de escolas públicas.

A condução do processo seletivo para ingresso na Unemat é realizado pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares (COVEST), unidade vinculada administrativamente à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

A partir de 2013/1, no primeiro semestre de cada ano, a IES passa a adotar como forma de ingresso o Sistema de Seleção Unificado – Sisu⁷ e, como critério de seleção, a pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Para ingresso no segundo semestre letivo, é realizado o tradicional Concurso Vestibular.

Além destas formas de ingresso a Unemat também realiza processos seletivos por agendamento; chamadas presenciais e editais simplificados e ainda publica editais específicos para preenchimento de vagas remanescentes.

⁶ PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, municípios o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor> Acesso em: Jul. 2017.

⁷ O Sisu é o sistema informatizado do Ministério da Educação por meio do qual, instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Enem. Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/inicial> Acesso em: 25.mar.2016.

Até o primeiro semestre de 2005, as vagas dos cursos de graduação da UNEMAT eram ofertadas, apenas em ampla concorrência. A partir do segundo semestre daquele ano, com a criação e implantação do PIIER, por meio da Resolução nº 200/2014-CONEPE, 25% do total das vagas ofertadas em todos os cursos da IES passaram a ser destinadas a candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou parda), de acordo com critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Atualmente, do total de vagas ofertadas pela Unemat para ingresso nos cursos de graduação, 40% (quarenta por cento) são destinadas à ampla concorrência e 60% às cotas, sendo que nesta modalidade 30% (trinta por cento) das vagas são para estudantes de escolas públicas; 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes negros (pretos ou pardos, conforme classificação do IBGE) e 5% (cinco por cento) para estudantes indígenas.

Assim como as demais universidades estaduais, a Unemat, não possui acesso direto a recursos federais. Em 2012, foi criada na estrutura organizacional da IES a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), com o objetivo de impulsionar a implementação de políticas voltadas às necessidades dos estudantes, dentre estas destacamos a criação do Programa de Assistência Estudantil – PAE, aprovado pela Resolução nº. 019/2013- do Conselho Universitário - CONSUNI. O PAE é constituído por um conjunto de ações: bolsa apoio⁸; auxílio alimentação⁹; auxílio moradia¹⁰ e auxílio publicação/representação¹¹. Neste artigo nos ateremos à análise dos denominados ‘auxílio alimentação’ e ‘auxílio moradia’, componentes do PAE e regulamentados, respectivamente, pelas Resoluções CONSUNI nº. 020/2013 e 021/2013.

Quanto à permanência, o levantamento realizado nas Pró-Reitorias e no site da Unemat demonstram que muitas ações estão sendo desenvolvidas com o objetivo de atendimento ao estudante, como exemplo destacamos a oferta de bolsas em diversas modalidades, o Programa PAE e outras como demonstra o quadro nº 01 que segue.

⁸ Suporte financeiro ao discente de carência socioeconômica que realizará atividades que contribuam para a sua formação e desenvolvimento profissional, visando a permanência destes discentes nos cursos de graduação da Unemat, superando a carência de formação no ensino fundamental e médio, possibilitando-lhe melhor desempenho acadêmico e qualificação profissional.

⁹ Suporte financeiro destinado a suprir as necessidades alimentares de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na Unemat, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica devidamente aprovados em seleção específica.

¹⁰ Suporte financeiro destinado a garantir moradia aos discentes, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que residam fora do domicílio de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos.

¹¹ Suporte financeiro para a participação de discentes da Unemat, que pretendem publicar e/ou apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos, e de representantes de entidades estudantis dos cursos de graduação presencial em eventos fora da Unemat, em atividades de intercâmbio didático-científico e político-acadêmico de abrangência regional e nacional, em localidades distintas do Campus de origem do seu curso.

QUADRO 01- Demonstrativo (mapeamento) dos programas de permanência da unemat

ÁREAS	LINHAS TEMÁTICAS	UNEMAT		
		Resolução/Portaria Parecer	Caput das Legislações	Órgão
Permanência	Moradia	Resolução 019/2013-CONSUNI – Programa PAE/UNEMAT e Resolução 021/2013-CONSUNI	Cria o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	PRAE
	Alimentação	Resolução 019/2013-CONSUNI – Programa PAE/UNEMAT	Cria o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	PRAE
		Resolução 020/2013-CONSUNI	Cria o Auxílio Alimentação para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
	Saúde (física e mental) – seguro acadêmico - acidentes pessoais e/ou coletivos	APÓLICE Nº 1018200512012	Vigência de 01/03/2017 a 01/03/2018, para o universo de 16333 vidas seguradas.	PRAE/PGF
	Estágio remunerado e Transporte	Decreto Estadual nº 121 de 19/06/2015 e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008	Disciplina o estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	PRAD
	Auxílio Publicação/Representação	Resolução 019/2013-CONSUNI – Programa PAE/UNEMAT	Cria o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT	PRAE
	Bolsa extensão	Resolução n.º 044/2016 – CONEPE	Define e regulamenta a política de concessão de Bolsas de Extensão Universitária e as ações de acadêmicos voluntários nas atividades extensionistas.	PROEC
	Serviços destinados a portadores de necessidades especiais	Editais para contratação de profissional leitor, acompanhante e intérprete de libras	Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional Técnico do Ensino Superior – Agente Universitário – Especialidade: Intérprete de Libras, Ledor e Transcritor/Acompanhante para atuar nos Campus	PROEG/ PRAD

			Universitário de Tangara da Serra, Juara, Alta Floresta, Cáceres e Sinop.	
	Auxílio Financeiro Parfor	Resolução nº 014/2014 – Ad Referendum do Consuni	Cria o auxílio financeiro a estudantes vinculados aos Cursos do Programa Parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, executados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providências.	
Desempenho acadêmico	Bolsas	Resolução 056/2007 – CONEPE-PROBIC/PIBIC/PIBIC-AF	Aprova os parâmetros para a consolidação da política de Iniciação Científica e para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC –, com recursos provenientes do Fundo Institucional de Desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão (FIDPEX) da Universidade do Estado de Mato Grosso e outros fundos.	PROEG, PRPPG, PROEC
		Resolução 005/2011-Tutoria	Autoriza a destinação de auxílio financeiro para apoio nas ações do movimento estudantil no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
		Resolução 087/2015 – CONEPE	Dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
		Resolução 038/2012	Institui e regulamenta o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
		Portaria Capes 096/2013-Pibid Pibid/CNPq/Af	Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de	

			Universitário de Tangara da Serra, Juara, Alta Floresta, Cáceres e Sinop.	
	Auxílio Financeiro Parfor	Resolução nº 014/2014 – Ad Referendum do Consuni	Cria o auxílio financeiro a estudantes vinculados aos Cursos do Programa Parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, executados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providências.	
Desempenho acadêmico	Bolsas	Resolução 056/2007 – CONEPE-PROBIC/PIBIC/PIBIC-AF	Aprova os parâmetros para a consolidação da política de Iniciação Científica e para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC –, com recursos provenientes do Fundo Institucional de Desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão (FIDPEX) da Universidade do Estado de Mato Grosso e outros fundos.	PROEG, PRPPG, PROEC
		Resolução 005/2011-Tutoria	Autoriza a destinação de auxílio financeiro para apoio nas ações do movimento estudantil no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
		Resolução 087/2015 – CONEPE	Dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
		Resolução 038/2012	Institui e regulamenta o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
		Portaria Capes 096/2013-Pibid Pibid/CNPq/Af	Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de	

			Iniciação à Docência (Pibid).	
		Programa Ciência sem Fronteiras Sanduíche no Exterior (SWG - Mobilidade Acadêmica)	Bolsas de Graduação Sanduíche no Exterior (SWG)	
	Fomento à participação político-acadêmica	RESOLUÇÃO Nº 003/2010 – CONSELHO CURADOR	Aprova o Regimento do Conselho Curador – CONCUR, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	Assessoria Superior aos Órgãos Colegiados/Reitoria
		RESOLUÇÃO Nº 017/2012 – CONSUNI e RESOLUÇÃO Nº 100/2015 – CONSUNI	Aprova o Regimento do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Altera os dispositivos da Resolução nº 017/2012-CONSUNI e da Resolução nº 020/2012-CONSUNI que aprovam os regimentos internos dos Conselhos Superiores da Universidade, CONSUNI e CONEPE.	
RESOLUÇÃO Nº 020/2012 – CONSUNI	Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.			
Cultura, Lazer e Esporte	Acesso à informação e difusão das manifestações artísticas e culturais	Bolsa Cultura - Resolução 010/2007-Ad Referendum do CONSUNI (Coral, Artes Plásticas, Banda Sinfônica, Teatro, Cinema...)	Altera a Resolução nº 008/2006-Ad Referendum do CONSUNI, que cria e regulamenta a Bolsa Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	PROEC
	Acesso a ações de educação esportiva, recreativa e de lazer	Bolsa Esporte – Resolução 010/2013-CONEPE Bolsa Atleta	Cria a Bolsa-Esporte da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	PROEC

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados coletados nas Pró-Reitorias: PROEC, PROEG, PRPPG, PRAE, PRPTI da Unemat.

As análises relacionadas ao mapeamento acima levantam questões que se colocam para os estudos no grupo de pesquisa: em que medida essas ações são implantadas visando a permanência? Em que medida tem efetivamente contribuído para a permanência? Nesse estudo destacamos para análise o Programas de Assistência Estudantil - PAE/Unemat, buscando analisar em que medida esse Programa foi formulado e implantado com característica de ser um Programa de Permanência.

Programas de Assistência Estudantil - PAE/Unemat: Política de Permanência?

O Programa de Assistência Estudantil – PAE/Unemat, instituído por meio da Resolução nº. 019/2013-CONSUNI, tem como objetivo “propiciar aporte financeiro a discentes regulares dos cursos de graduação da Unemat, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, promovendo melhores condições para a conclusão de cursos”.

O PAE é coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE com recursos previstos no orçamento anual da Instituição. O discente beneficiado por qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil não pode possuir vínculo empregatício com a IES, contudo, é permitido ao discente selecionado, o acúmulo dos auxílios moradia e alimentação; auxílio moradia ou alimentação e uma bolsa ou ainda, auxílio publicação/representação e quaisquer outros tipos de auxílio ou bolsa, respeitadas resoluções específicas.

O auxílio alimentação, aprovado pela Resolução nº. 020/2013-CONSUNI, constituiu-se de um aporte financeiro destinado a auxiliar nas necessidades alimentares de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na Unemat, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

Já o auxílio moradia é o aporte financeiro destinado a auxiliar os custos com moradia aos discentes, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que residam fora do domicílio de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos.

As resoluções que instituem os auxílios moradia e alimentação mencionam que estes visam a propiciar auxílio aos discentes, objetivando sua permanência na universidade, minimizando situações de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a integralização do curso de graduação em condições adequadas. (grifo nosso).

Para requerer o auxílio alimentação, o discente deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unemat, não pode ter concluído outra graduação, a renda per capita familiar total deve ser de até um salário mínimo e meio; não pode possuir vínculo empregatício e deve apresentar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento do número de créditos das disciplinas já cursadas, respeitando seu semestre letivo.

Já para ter acesso ao auxílio moradia, o discente deverá preencher o Formulário Socioeconômico disponível na página da PRAE e apresentar os documentos comprobatórios; ter matrícula regular em curso de graduação da UNEMAT; não ter concluído outro curso de graduação; residir em cidade distinta de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos;

pertencer à família com renda *per capita* total de até um salário mínimo e meio; não possuir vínculo empregatício e apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de aproveitamento do número de créditos das disciplinas já cursadas, respeitando seu semestre letivo.

A seleção dos discentes para concessão dos auxílios alimentação e moradia é feita por meio de edital publicado pela PRAE e compreende três fases: preenchimento on-line de formulário socioeconômico, entrega de documentos comprobatórios e entrevista.

Os auxílios alimentação e moradia são concedidos por semestre letivo, podendo ser renovados por igual período, se o discente não apresentar reprovação superior a 20% (vinte por cento) do total de disciplinas cursadas no período da concessão; não tiver solicitado trancamento de matrícula e ainda ter declarado que não possui vínculo empregatício.

O número de auxílios a ser concedido por semestre letivo é estabelecido no edital de seleção, publicado anualmente, em conformidade com a disponibilidade orçamentária da Universidade.

Analisando os dados disponibilizados pela PRAE sobre os auxílios alimentação e moradia verifica-se, que no período do estudo, houve a publicação de dois editais para a concessão desses auxílios. O primeiro, com a vigência dos auxílios para os meses de novembro de 2013 a outubro de 2014 e o segundo para os meses de maio a dezembro de 2015.

Em ambos os editais, o valor dos auxílios moradia e alimentação foram estabelecidos, respectivamente, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo que os candidatos podiam pleitear os dois tipos de auxílios desde que não possuíssem qualquer outra modalidade de bolsa ou estágio remunerado oferecido pela Unemat ou agências externas de fomento.

O edital nº 03/2013/PRAE, ofereceu 2.000 auxílios, sendo 1.000 auxílios moradia e 1.000 auxílios alimentação, sendo as vagas divididas, proporcionalmente tendo como parâmetro o número de cursos dos 10 *campi* que a instituição possuía na época.

Já o edital nº 001/2015/PRAE, ofereceu 960 auxílios, sendo 480 auxílios moradia e 480 auxílios alimentação, sendo as vagas ofertadas, utilizando-se o mesmo critério de divisão das vagas, no entanto, agora distribuídas entre os cursos de 12 *campi* da instituição.

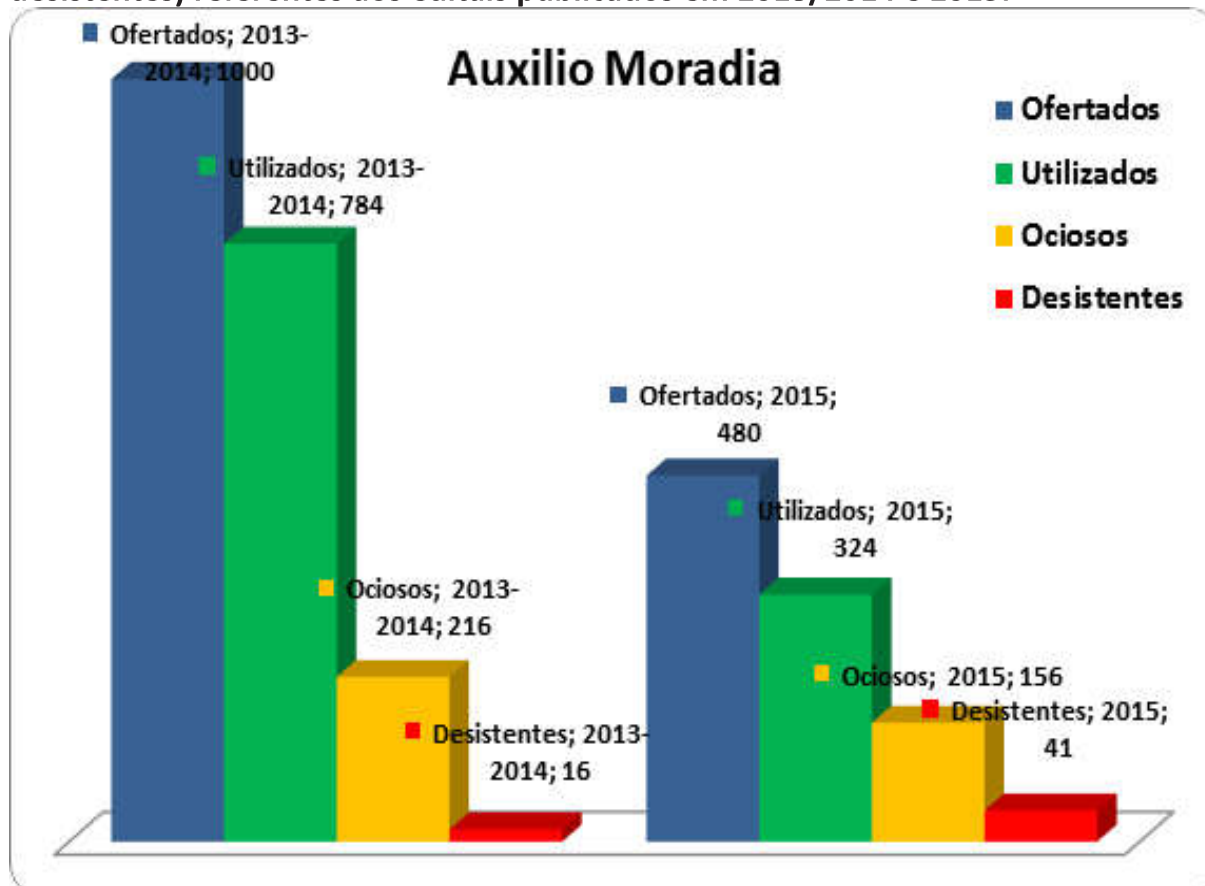
Verificamos que não foram “utilizados” todos os auxílios concedidos em nenhum dos editais. Quanto ao auxílio moradia, houve a “utilização” de 78,4% dos auxílios ofertados no primeiro período (2013-2014) e de 67,5% no

segundo (2015). Assim a quantidade de auxílios “ociosos” foi na ordem de 21,6% e 32,5%, respectivamente.

Dos 784 alunos que foram beneficiados com o auxílio moradia, 16 desistiram, ou seja, 2,04% das concessões não foram utilizadas no período total de vigência do primeiro edital. No segundo ano (2015), dos 324 alunos que foram beneficiados com o auxílio moradia, 41 deles não utilizaram o auxílio integralmente, totalizando 12,65% de desistência.

Podemos observar esses dados nos gráficos, a seguir. No Gráfico 1, observamos a quantidade de auxílios moradia que foram disponibilizados “ofertados”, quantidade de auxílios “utilizados”, auxílios que não foram aproveitados “ociosos” e os que não foram utilizados integralmente “desistentes”.

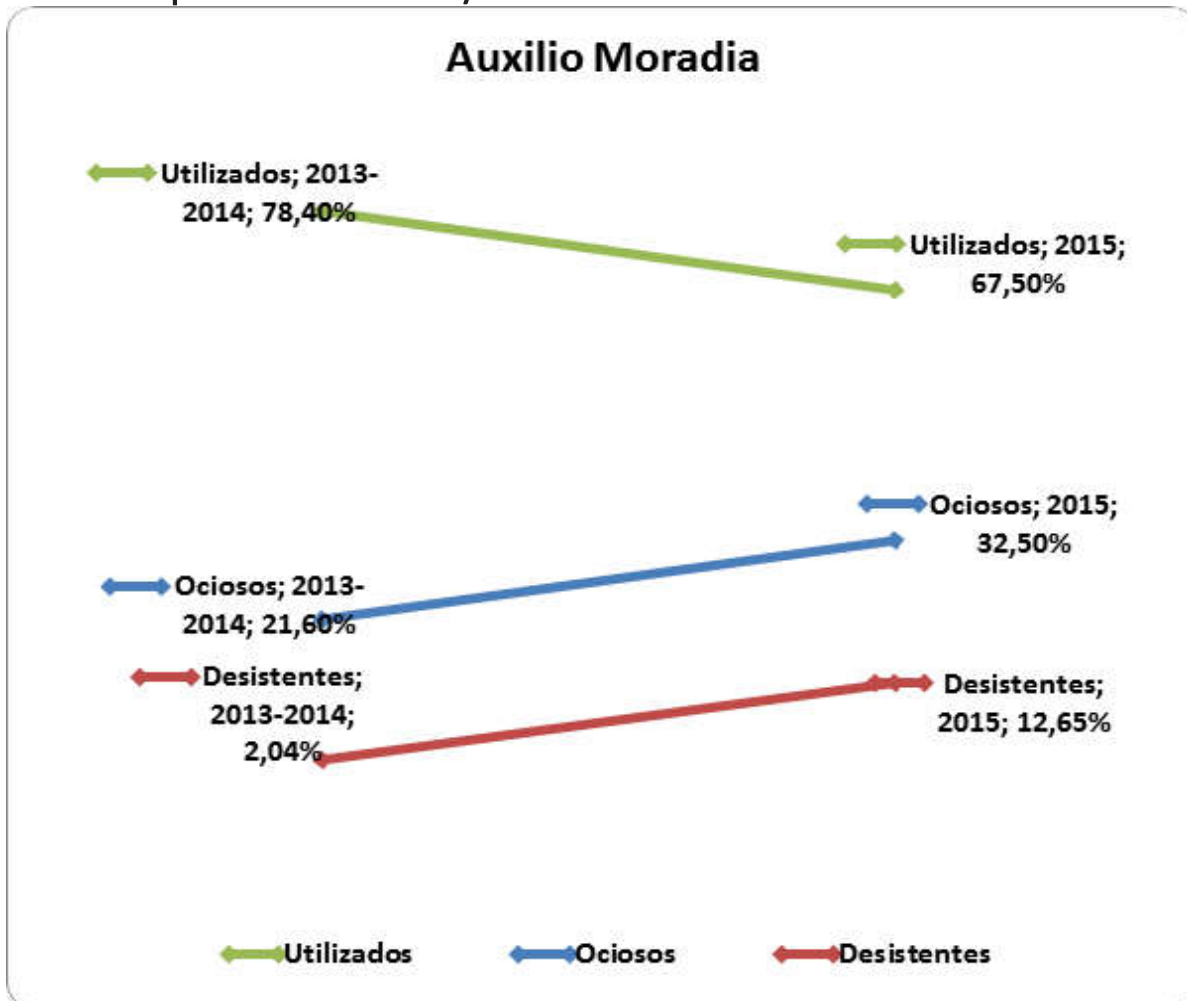
Gráfico 1: Quantidade de auxílios moradia (ofertados, utilizados, ociosos e desistentes) referentes aos editais publicados em 2013/2014 e 2015.



Fonte: PRAE/Unemat

No Gráfico 2, observa-se a porcentagem de auxílios moradia que foram “ofertados”, “utilizados”, “ociosos” e “desistentes” nos dois períodos analisados.

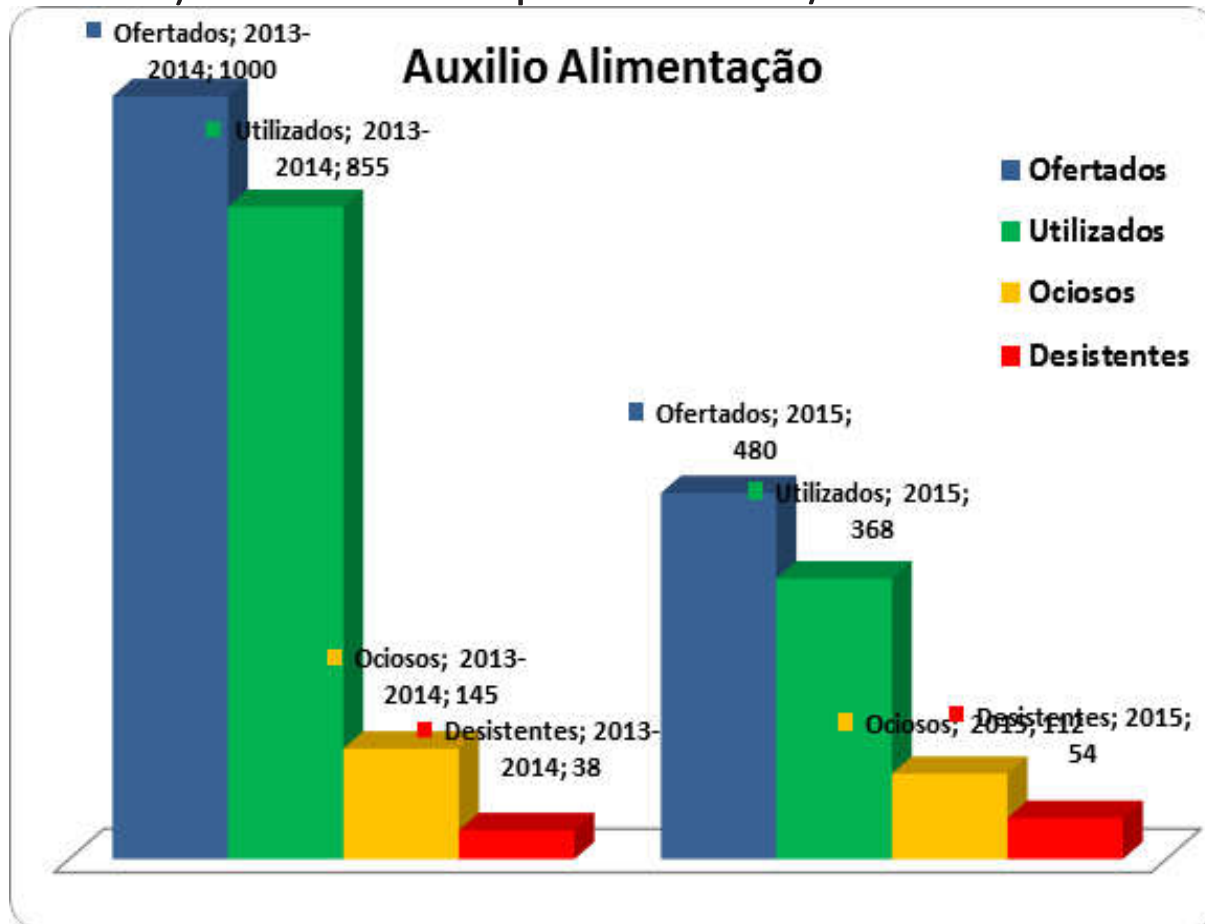
Gráfico 2: Percentual de auxílios moradia (utilizados, ociosos e desistentes) referentes aos editais publicados em 2013/2014 e 2015.



Fonte: PRAE/Unemat

Quanto ao auxílio alimentação, na primeira oferta (2013-2014), dos 855 alunos beneficiados, 38 desistiram, ou seja, as concessões também não foram utilizadas integralmente no período. No segundo edital (2015), dos 368 alunos que foram beneficiados, 54 desistiram e não utilizaram integralmente o auxílio, como pode ser observado no Gráfico 3.

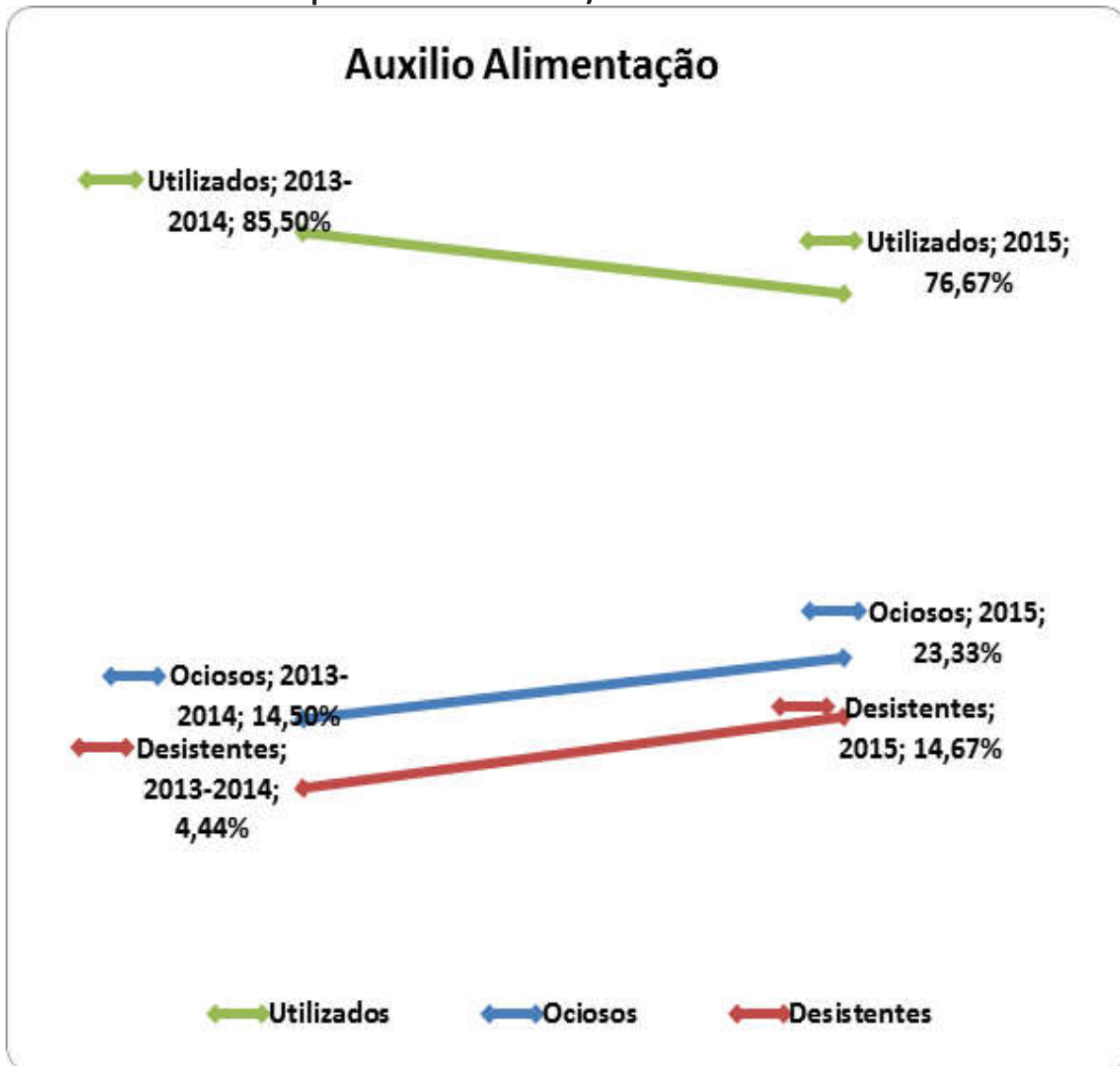
Gráfico 3: Quantidade de auxílios alimentação, (ofertados, utilizados, ociosos e desistentes) referentes aos editais publicados em 2013/2014 e 2015.



Fonte: PRAE/Unemat

Ao considerarmos, percentualmente esses dados, nota-se a “utilização” de 85,5% e “desistência” de 4,44% dos auxílios alimentação ofertados no primeiro período (2013-2014) e de 76,67% de “utilização” e 14,67% de “desistência” na segunda oferta (2015). Assim, a quantidade de auxílios alimentação “ociosos” foi na ordem de 14,5% e 23,33%, respectivamente, conforme se observa no Gráfico 4.

Gráfico 4: Percentual de auxílios alimentação (utilizados, ociosos e desistentes) referentes aos editais publicados em 2013/2014 e 2015.



Fonte: PRAE/Unemat

Os dados do Gráfico 4 revelam ainda, que do total dos auxílios alimentação disponibilizados, um total de 14,5% dos auxílios no primeiro período (2013/2014) e de 23,33% no período de 2015 ficaram ociosos. Existe a objetiva constatação que mesmo diminuindo a quantidade de auxílios disponibilizados entre as duas ofertas, percentualmente a quantidade “utilizada” diminuiu e a “desistência” aumentou.

Ao analisarmos os dados sobre os auxílios moradia e alimentação, podemos inferir que, ou os critérios de seleção são muito rígidos e abarcam uma parcela de estudantes menor do que o previsto pela quantidade de auxí-

lios disponibilizados, ou o valor dos auxílios não são suficientemente atraentes levando os alunos a procurarem outras formas de subsídio.

Os valores concedidos por meio dos auxílios são ainda menores do que os estudantes podem perceber com trabalhos no comércio (lojas, padarias, supermercados) e no mercado formal em geral, o que os levam a encarar uma jornada de trabalho de até mais de 8 horas diárias, prejudicando e os afastando da vida acadêmica, em prol de uma remuneração de maior valor. Essa situação nos leva a afirmar que os auxílios moradia e alimentação não estão cumprindo com o objetivo de resolver o problema da vulnerabilidade econômica a que se propõe e nem está sendo um mecanismo eficaz que possibilite ao estudante sentir-se integrado à vida acadêmica.

As análises do Programa de Assistência Estudantil da Unemat (PAR) interrelacionadas com os conceitos de permanência nos levam a apontar que temos mais um programa que atende políticas focalizadas, o que não descaracteriza a sua importância, no entanto, não atende a todos os estudantes a permanecerem e concluírem seu curso. Primão (2015, p. 55), em suas pesquisas sobre a permanência em uma IES federal afirma que:

No que se refere às políticas de permanência instituídas, podemos observar que tanto o Estado, por meio dos seus programas específicos, quanto às pesquisas realizadas no tocante à permanência, estão centradas na realidade dos estudantes carentes, expressando-se na defesa de uma assistência quase exclusivamente financeira, como se esse fosse o único fator ameaçador do discente em seu trajeto universitário (PRIMÃO, 2015, p. 55).

Não desconsideramos o fator econômico como um dos fatores causadores da não permanência, mas não é o único e nem o mais preponderante. As políticas assistencialistas focais são fundamentais e essenciais ao público de baixa renda, mas não tem resolvido o problema da permanência.

Segundo a autora, o fator econômico inerente ao sistema capitalista cria a necessidade de políticas focais assistencialistas, e afirma que “a assistência estudantil, de fato, possui uma natureza focal”. Ao se tratar do debate da permanência, mesmo reconhecendo os méritos de uma política assistencial, estrategicamente, almejamos uma política social de cunho universal, visto que se volta para ações mais abrangentes e que generalizam o atendimento, o que pode possibilitar uma participação ativa de todos os estudantes na vida acadêmica.

Abrindo o debate para não concluir

As pesquisas realizadas apontam que as políticas de democratização da educação superior têm priorizado a expansão por meio da ampliação das vagas e esquecido que, pela mesma porta que os estudantes estão entrando, também estão saindo sem concluírem o curso. As políticas de permanência não têm acompanhado as políticas de ingresso.

As análises documental e dos dados apresentadas nesse estudo, demonstram que ainda não existem na Unemat mecanismos de acompanhamento acadêmico dos estudantes que são beneficiados com os auxílios. Portanto, não existe ainda uma política de permanência instituída, mas sim um Programa de assistência a estudantes economicamente desfavorecidos, por meio da oferta dos auxílios. Evidenciou-se que nem o objetivo de uma política focalizada está sendo alcançado em sua totalidade; ineficiência que fica comprovada pelo não preenchimento das bolsas ofertadas e pelo alto número de desistência dos beneficiários. Enfatizamos que as políticas assistencialistas focais são fundamentais e essenciais ao público de baixa renda, mas não tem resolvido o problema da permanência.

Esse estudo levanta outras questões que devem ser aprofundadas na sua continuidade como: analisar, comparativamente, o desempenho e o fluxo acadêmico dos estudantes que se beneficiam dos auxílios e os que não desfrutam desses benefícios; os motivos que levam os estudantes beneficiados a desistirem dos auxílios; como a Unemat acompanha a trajetória estudantil dos estudantes beneficiados e, ainda, o que a PRAE concebe como política de permanência aos estudantes. Essas e outras problemáticas estão inseridas na continuidade desse estudo.

Estudar a permanência nos remete a pensar a dinâmica acadêmica, num conjunto que possa oportunizar a participação dos estudantes em ações qualificadoras do ensino, ligadas a qualquer um dos eixos que sustenta a universidade (ensino, pesquisa e extensão). A inserção dos estudantes nessas ações é de grande valia para a sua fixação nesse espaço e esse envolvimento poderá garantir a sua permanência.

Referências

BAGGI, C. A. S. *Evasão e Avaliação Institucional: uma discussão bibliográfica*. 2010. 80f. Dissertação (Mestrado em Educação), Pontifícia Universidade Ca-

tólica de Campinas, Campinas. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp155625.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

LUCHMANN, J. C. *Ensino Superior no Brasil (1994 – 2006): políticas de acesso e permanência*. 2007. 77f. Dissertação (Mestrado em Educação), Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucpr.br/tede//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1050>. Acesso em: 28 nov. 2012.

PRIMÃO, Juliana Cristina Magnani. *Permanência na educação superior pública: o curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMT, 2015.

RIEDER, Arno. *A interiorização da educação superior no Brasil: caso de Mato Grosso*. GUAL, Florianópolis, v.4, n.3, p.228-247, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.incubadora.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1335/1635>>. Acesso em: 24.mar.2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2002.

SILVA, Maria das Graças Martins da. VELOSO, Tereza Christina M. Aguiar.

Acesso nas políticas da educação superior: dimensões e indicadores em questão. *Revista Avaliação da Educação Superior (RAIES)*, Sorocaba, v. 18, n.3, novembro de 2013.

ZATTAR, N. B. da S. *Do IESC à UNEMAT: uma história plural 1978-2008*. Cáceres-MT: Unemat Editora, 2008.

Documentos Analisados:

BRASIL. *Decreto nº 7.234/2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 05.fev.2016.

BRASIL. *Lei nº 10.260 de julho de 2001*. Dispõe sobre o fundo de financiamento ao estudante do ensino superior e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10260.htm>. Acesso em: 05.fev.2016.

BRASIL. *Portaria Normativa nº. 39 – PNAES*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 05.fev.2016.

BRASIL. *Portaria Normativa nº. 25, de 28/12/2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais - PNAEST. Disponível em: <http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo2886.pdf>. Acesso em: 05.fev.2016.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior 2014*. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/centro-da-educacao-superior/centro-da-educacao-superior>. Acesso em: 10.Março.2016.

UNEMAT. *Resolução nº 200/2004–CONEPE*. Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial da Universidade do Estado de Mato Grosso. Disponível em: http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/1651_res_conepe_200_2004.pdf Acesso em: 05.fev.2016.

UNEMAT. *Resolução nº 019/2013-CONSUNI*. Cria o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Disponível em: <http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=resolucoes>. Acesso em: 05.fev.2016.

UNEMAT. *Resolução nº 020/2013-CONSUNI*. Cria o Auxílio Alimentação para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Disponível em: <http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=resolucoes>. Acesso em: 05.fev.2016.

UNEMAT. *Resolução nº 021/2013-CONSUNI*. Cria o Auxílio Moradia para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Disponível em: <http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=resolucoes>. Acesso em: 05.fev.2016.

UNEMAT. *Edital nº. 03/2013/PRAE de seleção para concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis*. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/oldfiles/prae/docs/2013/edital_de_auxilios_2013_2.pdf. Acesso em: 10.Março.2016.

UNEMAT. *Edital nº. 001/2015/PRAE de seleção para concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis*. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/oldfiles/prae/docs/2015/edital_001_2015_prae.pdf. Acesso em: 10.Março.2016.

Data de recebimento: 29.07.2018

Data de aceite: 26.09.2018